

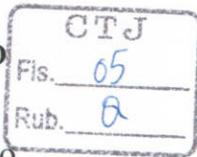


ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Parecer nº 158/2019/CECTCD

Referente ao Projeto de Lei nº 1046/2019, que “Torna obrigatória a realização de estudo técnico de viabilidade na abertura de novos cursos e turmas da universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e dá outras providências”.

Autor: Deputado Thiago Silva

Relator: Deputado (a) Valdir Bannaco

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Thiago Silva Projeto de Lei nº 1046/2019 que “Torna obrigatória a realização de estudo técnico de viabilidade na abertura de novos cursos e turmas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e dá outras providências”.

A proposição foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 26/09/2019, tendo sido colocada em pauta em 01/10/2019, cumprida a pauta em 08/10/2019, foi encaminhada para a Comissão em 10/10/2019, recebida na Comissão para análise e emissão de parecer acerca da matéria, em 10/10/2019, conforme folhas de 02 a 04/verso.

É o relatório.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



II - Análise

Compete a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

O Projeto de Lei Nobre Deputado visa tornar obrigatória a realização de estudo técnico de viabilidade na abertura de novos cursos e turmas da UNEMAT.

A Universidade do Estado do Mato Grosso tem origem no Instituto de Ensino Superior de Cáceres, criado em 1978 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social. Em 1984, passou a chamar-se Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado. Em 1993 é instituída a UNEMAT, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, que adquire autonomia didática, científica e pedagógica em 1999.

Os cursos de **graduação** presenciais da UNEMAT estão organizados em torno de oito grandes áreas: Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Jornalismo, Turismo); Ciências Exatas e da Terra (Ciência da Computação, Física, Matemática, Química); Engenharias (Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal), Ciências Biológicas (Ciências Biológicas); Ciências da Saúde (Educação Física, Enfermagem, Medicina); Ciências Agrárias (Agroecologia, Zootecnia); Ciências Humanas (Filosofia, História, Geografia, Sociologia) e Linguística, Letras e Artes (Artes Visuais, Letras).

No dia 20 de Julho de 1978, foi criada o Instituto de Ensino Superior de Cáceres, que traz em sua história a marca de ter nascido no interior. Com base na Lei nº 703, foi publicado o Decreto Municipal 190, criando o Instituto de Ensino Superior de



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fls. 07
Rub. 8

Cáceres (IESC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Assistência Social, com a meta de promover o ensino superior e a pesquisa. Passa a funcionar como Entidade Autárquica Municipal em 15 de agosto.

Por meio do Decreto Federal 89.719, de 30 de maio de 1984, foi autorizado o funcionamento dos cursos ministrados pelo Instituto. Em 1985, com a Lei Estadual 4.960, de 19 de dezembro, o Poder Executivo institui a Fundação Centro Universitário de Cáceres (FUCUC), entidade fundacional, autônoma, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Mato Grosso, que visa promover a pesquisa e o estudo dos diferentes ramos do saber e a divulgação científica, técnica e cultural.

Em 15 de dezembro de 1993, através da Lei Complementar 30, institui-se a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Funemt). Para vencer as barreiras geográficas impostas pela gigantesca extensão territorial, desenvolve em uma estrutura multi-campi. Fica criada a Sede Administrativa em Cáceres e novos campi em diferentes pontos do Estado: Sinop, Alta Floresta, Nova Xavantina, Alto Araguaia, Pontes e Lacerda, Médio Araguaia (localizado em Luciara), Vale do Teles Pires (Colíder), Barra do Bugres e Tangará da Serra.

Em 30 anos, cresceu, diversificou e concretizou-se como Universidade do Estado de Mato Grosso: instituição pública, gratuita e de qualidade. Hoje, a UNEMAT está presente em 108 dos 141 municípios mato-grossenses, com 11 campi e 15 núcleos pedagógicos. Cerca de 15 mil acadêmicos são atendidos em 82 cursos regulares e modalidades diferenciadas oferecidas em todo o Estado, 49 especializações e 2 mestrados institucionais.

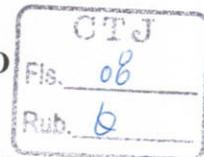


ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



“A UNEMAT tem como missão ofertar educação superior pública de excelência, promovendo a produção do conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão de maneira democrática e plural”.

Segundo o autor do Projeto de Lei em sua justificativa, diz: “Apesar da vastidão de cursos já existentes na UNEMAT dentro do Estado faz-se necessária a regulamentação do procedimento de estudo para criação de novas turmas e cursos dentro da Universidade Estadual, visando dar maior efetividade na aplicação de recursos públicos, fazendo com que os cursos ofertados tenham similitude com as demandas necessárias da região, buscando assim realizar cursos superiores de relevância, que agreguem mão de obra na localidade, permitindo, assim, a formação de pessoal capacitado para o exercício de atividade de relevância regional/local”.

De acordo com a propositura, o objetivo visa “regularizar a criação de novas turmas e cursos nas mais diversas localidades da UNEMAT, dentro do Estado de Mato Grosso, resultando na criação de estudos destinados a áreas críticas e necessárias para o desenvolvimento local e atendimento da mão de obra necessária”.

Diante de todo o exposto, entendemos que este Projeto de Lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

http://www.unemat.br/index/conteudo.php?id_conteudo=1

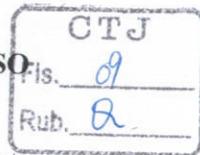


ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora - Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto favoravelmente à **aprovação** do Projeto de Lei nº 1046/2019, de autoria do Deputado Thiago Silva.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 1046/2019 - Parecer nº 158/2019/CECTCD
Reunião da Comissão em 06 / 11 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Deputado Valdir Barreiros

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1046/2019, de autoria do Deputado Thiago Silva.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros	